



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LEI Nº.548 DE 01 DE SETEMBRO DE 2.017

"Dispõe de autorização para abertura de crédito adicional especial, destinado a despesas com contribuições ao SAMÚ 192 Regional Bragança Paulista"

ÁLVARO JESIEL DE LIMA, Prefeito do Município de Pedra Bela, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 41, inciso II, combinado com o artigo 43, § 1º, incisos I e III, ambos da Lei Federal 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Pedra Bela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 65.611,97 (sessenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e noventa e sete centavos) assim classificado:-

Créditos Especiais

Órgão:	02-Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	04-Secretaria de Saúde
Unidade Executora:	01-Saúde Básica
Função:	10-Saúde
Subfunção:	302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0012-Atenção e Vigilância em Saúde
Atividade:	2.036-Operação e manutenção do SAMÚ
Categoria Econômica:	3.3.40.41-Contribuições
Fonte de Recursos:	05-Transferências e Convênios Federais Vinculados
Valor do Crédito:	65.611,97

Artigo 2º.- Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de:-

I-) superávit financeiro no montante de R\$ 5.463,34 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos), vinculado aos recursos do SUS, Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

II-) redução no montante de R\$ 60.148,63 (sessenta mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos) da seguinte dotação:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Redução

Ficha:- 90
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-SAÚDE BÁSICA
Funcional Programática:- 103020012.2.036-Operação e manutenção do SAMÚ
Natureza da Despesa:- 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor R\$:- 47.148,63

Ficha:- 94
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-SAÚDE BÁSICA
Funcional Programática:- 103020012.2.036-Operação e manutenção do SAMÚ
Natureza da Despesa:- 3.3.90.30-Material de Consumo
Valor R\$:- 10.000,00

Ficha:- 96
Órgão:- 2-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:- 4-SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Executora:- 1-SAÚDE BÁSICA
Funcional Programática:- 103020012.2.036-Operação e manutenção do SAMÚ
Natureza da Despesa:- 3.3.90.36-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Valor R\$:- 3.000,00

Artigo 3º.- Os valores do programa e da ação alterados por esta Lei ficarão convalidados no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Bela, 01 de Setembro de 2.017


Álvaro Jesiel de Lima
-Prefeito Municipal-

NOTA: Publicada por afixação no quadro de atos oficiais na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, na data de 01/09/2.017.